



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 20

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2010

ANO XXVIII

SUMÁRIO

SÉTIMA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 2ª SO P II.....	153
PROPOSIÇÕES DA 3ª SO	156
SECRETARIA LEGISLATIVA	158
LICITAÇÃO	159

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 2ª SESSÃO ORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA PII.

VOTOS DE LOUVOR DEPUTADO JESUALDO PIRES – Concede Votos de Louvor ao General de Divisão Jorge Armando de Almeida Ribeiro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora que seja concedido VOTOS DE LOUVOR ao General de Divisão Brasileiro Jorge Armando de Almeida Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados ao povo e exercício brasileiro.

JUSTIFICATIVA

Primando pela defesa e segurança de nossa nação, o General Jorge Armando, em uso de suas atribuições e as cumprindo com brilhantismo, tem zelado com maestria por nossa Amazônia e conduzido com mãos fortes diversos destacamentos por onde tem passado em sua longa vida de militar. Ingressando no ano de 1969 no exercício, na Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN, que deste então tem percorrido um longo caminho até chegar a atual patente, não apenas comandando pelotões no exército, mas contribuindo por intermédio de instrução em curso de engenheiro da AMAN, chegando no 5º Batalhão de Engenharia e Construção em Porto Velho – RO, iniciando as obras de asfaltamento da BR-364, ligando Porto Velho – RO à Cuiabá – MT, sendo esta obra de vital importância para o surgimento e crescimento do nosso Estado de Rondônia, onde posteriormente foi promovido ao posto de General de Brigada no mês novembro de 2002, onde foi designado para comandar o Grupamento de Unidades Escola – 9º Brigada de Infantaria Motorizada.

Ressaltamos ainda sua designação para chefia de representação brasileira na Junta Interamericana de Defesa, em Washington nos Estados Unidos, quebrando um paradigma de que desde 1942 quando esta então foi criada, apenas oficiais norte-americanos tinham ocupado o posto no comando.

As citadas contribuições tem sido de vital relevância para construção de uma nação pujante, onde atualmente comanda a 1ª Região Militar, justificando nossa propositura.

Plenário das Deliberações, em 19 de Fevereiro de 2010.
Dep. Jesualdo Pires

VOTOS DE LOUVOR DEPUTADO JESUALDO PIRES – Concede Votos de Louvor ao General de Exército Enzo Martins Peri.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora que seja concedido VOTOS DE LOUVOR ao General de Exército Enzo Martins Peri, pelos relevantes serviços prestados ao povo e exército brasileiro.

JUSTIFICATIVA

O General Enzo Peri, ingressou no exército no início no ano de 1960, atuando na Academia Militar das Agulhas Negras, onde desde então, destacou-se pelo seu compromisso e dedicação, sendo posteriormente declarado aspirante à oficial da Arma de Engenharia apenas dois anos depois, em 1962. Promovido a General de Exército no ano de 2003, demonstrou-se mais uma vez reconhecimento a este militar que grandemente tem enaltecido nossa soberania e compromisso com ascensão da cidadania paralelamente com o fortalecimento do Estado Brasileiro.

Como oficial superior, desempenhou funções tais como: Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Comandante da 9ª Companhia de Engenharia de Combate, Chefe de Seção do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia de Construção, além de ressaltarmos que atuou com Adjunto do Gabinete do Ministro do Exército e Adjunto Militar Brasileira de Instrução no Paraguai, sobressaindo-se em todas suas funções por sua eficiência e dedicação, sendo agraciado posteriormente com notoriedade dentro e fora do nosso país, comandando inclusive a 12ª Região Militar, responsável pelo apoio administrativo e logístico a Brigada dos Estados de Roraima, Amazonas, Acre e Rondônia, incluindo a

17ª Brigada de Infantaria e Selva na capital do nosso Estado de Rondônia.

Diante a relevância do exposto, conto com aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2010.

Dep. Jesualdo Pires.

VOTOS DE LOUVOR DEPUTADO JESUALDO PIRES – Concede Votos de Louvor ao General de Divisão Joaquim Silva e Luna.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora que seja concedidos VOTOS DE LOUVOR ao General de Divisão Joaquim Silva e Luna, pelos relevantes serviços prestados ao povo e exército brasileiro.

JUSTIFICATIVA

Ingressando na carreira militar no ano de 1969, o General Joaquim Silva e Luna, nos honrou desde o principio quando se entregou com compromisso e dedicação na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), onde concluiu o curso de formação de oficial da Arma de Engenharia no de 1972. A BR-364, obra de grande expressão e importância para formação e desenvolvimento do nosso Estado de Rondônia, contou com o comando do General Silva e Luna a frente da Companhia de Engenharia de Construção, responsável pelo asfaltamento de vários trechos da referida rodovia, o que deu maior segurança e agilidade logística para nossa região.

Ressaltamos ainda que o nobre General foi membro da missão militar brasileira de instrução no Paraguai, chegando

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

a ser adido militar em Israel, desempenhado dos suas atribuições com eficiência, compromisso e dedicação, enaltecendo cada vez mais a soberania nacional, chegando ao posto atual em 31 de Março de 2006, salientando que hoje atua com Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, zelando sempre pela observância dos princípios constitucionais. Diante a relevância do exposto, conto com aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2010.
Dep. Jesualdo Pires.

VOTOS DE LOUVOR DEPUTADO JESUALDO PIRES – Concede Votos de Louvor ao General de Exército Luis Carlos Gomes Mattos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

O parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora que seja concedido VOTOS DE LOUVOR ao General de Exército Luis Carlos Gomes Mattos, pelos relevantes serviços prestados ao povo e exército brasileiro.

JUSTIFICATIVA

Procuramos por intermédio desta propositura, dar reconhecimento ao General de Exército Luis Mattos pelos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro no comando de inúmeros destacamentos em nosso país, conduzindo cada um deles com eficiência e dinamismo objetivando sempre o fortalecimento da soberania nacional, servido ao exército com força e determinação, além de contribuir para formação de novos militares como instrutor na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, no Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil e da Escola de Comando e Estado Maior do Exército.

Atualmente é comandante militar da Amazônia, aonde vem trabalhando com brilhantismo e primando pela garantia da defesa de nossa fauna e flora, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Brasil e do nosso Estado de Rondônia. Destacamos ainda sua notoriedade no serviço militar, sendo agraciado com justo reconhecimento por todos os lugares por onde tem passado, refletindo sua postura de compromisso e dedicação.

Diante a relevância do exposto, conto com aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 19 de Fevereiro de 2010.
Dep. Jesualdo Pires.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MESA DIRETORA – Cria cargos de provimento efetivo de Taquígrafo I no Quadro de Carreira de Pessoal da Assembléia Legislativa a altera as quantidades de cargos constantes no Anexo VI da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de Taquígrafo I no Quadro de Carreira de Pessoal da Assembléia Legislativa, com exigências e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005.

Art. 2º. Em face do disposto no artigo 1º, a quantidades atuais de cargos no Anexo VI da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005, passam a ser as seguintes:

- I – 13 (treze) cargos de Taquígrafo I;
- II – 173 (cento e setenta e três) o subtotal da Carreira “C”; e
- III – 714 (setecentos e quatorze) o total geral de cargos de provimento efetivo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei complementar tem por objeto aumentar a quantidade de cargos de Taquígrafos atualmente existentes no Quadro de Carreira de Pessoal da Assembléia Legislativa, para atender a demanda da Divisão de Taquigrafia desta Casa de Leis, razão pela qual contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua pronta aprovação.

Plenário das Deliberações, 23 de novembro de 2009.
Dep. Neodi - Presidente

Deputado Miguel Sena

Deputado Luiz Cláudio

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires

Deputado Amauri dos Santos

1º Secretário

2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva

Deputado Luizinho Goebel

3º Secretário

4º Secretário

INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a ampliação de 06 (seis) salas de aula na Escola EEEF Maria Conceição de Souza, no Município de Machadinho D'Oeste.

O Deputado que o presente subscreve ouvido o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia que seja providenciado a ampliação de 06 (seis) salas de aula na Escola EEEF Maria Conceição de Souza.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as estruturas da referida escola que necessita da ampliação de 06 (seis) salas de aula, pois as mesmas não apresentam espaço suficiente para atender aos alunos da Escola Maria Conceição de Souza. Tal proposição faz-se necessário para que os alunos tenham uma quantidade melhor no ensino proporcionando mais espaço e conforto, onde os mesmos dedicarão com mais dinamismo ao ensino educacional.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 22 de fevereiro de 2010.

Dep. Euclides Maciel.

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUALDO PIRES – Requer à Mesa Diretora que seja organizada Audiência Pública nesta Casa de Leis para deliberação sobre criação da Data Magna do nosso Estado de Rondônia.

O parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, que seja organizada Audiência Pública no Plenário da Assembléia Legislativa, a ser realizada no dia 14 de Abril de 2010, às 09 horas, para deliberação sobre a criação de Data Magna do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

É notório e de suma relevância a necessidade de propiciar discussão no sentido de evidenciar-se data magna a ser decretada no nosso Estado de Rondônia. Devido a divergência no tocante a que data seria mais importante e considerada feriado estadual, sendo por este modo de grande importância abrir discussão com a população em geral e alcançarmos um consenso comum em relação a este objetivo. Ressaltamos que anualmente têm-se comemorado como data de maior relevância e feriado estadual o dia 04 de Janeiro, mas em virtude de Decreto 14.765 de 03 de dezembro de 2009, definiu a data de 22 de Dezembro, data de criação do Estado de Rondônia, como feriado estadual e não mais como era anteriormente no dia 04 de Janeiro, data de instalação do Estado, porém a Lei Federal de nº 9093 de 1995 define em seu artigo primeiro e inciso II que, a data magna do Estado deve fixada em Lei Estadual.

Diante da relevância deste pleito, conto com aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2010.

Dep. Jesualdo Pires

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 3ª SESSÃO ORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA.

INDICAÇÃO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Indica ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes – DER, com cópia ao Exmo Senhor Governador do Estado, a necessidade de viabilizar a recuperação das estradas e ramais, com quilometragem do Distrito de Vista Alegre do Abunã, conforme mapa em anexo.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Senhor Diretor Geral do Departamento de Estrada e Rodagens e Transportes, com cópia ao Exmo Senhor Governador do Estado, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade de viabilizar a recuperação das estradas e ramais, com quilometragem do Distrito de Vista Alegre do Abunã, conforme mapa em anexo.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa atender as necessidade da comunidade daquela localidade, principalmente dos agricultores que com a situação péssima em que se encontram vários trechos das estradas, estão sendo prejudicados quanto ao escoamento da produção.

É triste observar que todo um trabalho realizado está se perdendo, estragando pela dificuldade de transportar a produção para a cidade e, para essas famílias que dependem unicamente dessa renda, é desanimador trabalhar tanto para no final, não conseguir recuperar o investimento realizado.

Porém, na qualidade de representante desta população, propomos junto a este Departamento, urgência na realização deste pleito, visando acima de tudo, oferecer um mínimo de conforto a essas valorosas famílias, que tanto colaboram para o engrandecimento do nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 23 de fevereiro de 2010.
Dep. Valter Araújo.

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES – Indica ao Poder Executivo a necessidade de climatização da Escola Estadual Aluízio Ferreira, localizada no município de Ji-Paraná – RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo a necessidade de climatização da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, localizado no Município de Ji-Paraná RO.

JUSTIFICATIVA

Garantir qualidade no sistema educacional do nosso Estado de Rondônia tem sido uma de nossas prioridades, baseando-se nisso, salientamos que já há algum tempo os discentes e educadores têm padecido com forte calor provocado pela elevação da temperatura em nosso Estado, o que compromete o fortalecimento do aprendizado devido à dispersão da atenção dos alunos durante a ministração das aulas.

Recentemente a mencionada instituição de ensino recebeu inspeção realizada pelo DEOSP/RO, que evidenciou por intermédio de laudo técnico condições adequadas para receber aparelhos de ar-condicionado. Partindo da premissa de que a educação é a base estrutural para o desenvolvimento do Estado, justifica-se nossa propositura em procurarmos dar

maiores condições para um fortalecimento educacional e melhoria na infra-estrutura da instituição.

Dada à relevância do pleito, conto com a aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 23 de fevereiro de 2010.
Dep. Jesualdo Pires.

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES – Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção de nova sede para o 2º Grupamento de Polícia Ambiental no Município de Ji-Paraná – RO.

O parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo a necessidade de viabilizar a construção de nova sede para o 2º Grupamento de Polícia Ambiental no município de Ji-Paraná – RO.

JUSTIFICATIVA

O crescimento do município de Ji-Paraná tem se tornado notoriamente surpreendente, assim como a relevante necessidade de garantir maior fortalecimento das instituições públicas que ali se encontram instaladas. Desta feita, salientamos que o referido Grupamento de Polícia Ambiental, encontra-se em funcionamento da cidade de Ji-Paraná desde o fim do ano de 2004, utilizando para desempenho de suas atividades, uma pequena construção de madeira já erguida há cerca de 30 (trinta) anos e cedida provisoriamente pelo IDARON. Ocorre que oriundo a este grande lapso de tempo de existência de sua sede atual, está apresenta diversos problemas ocasionados quer sejam por fatores climáticos, quer sejam por sua grande utilização durante os anos, o que ocasionou diversas rupturas no telhado, causando problemas em épocas de chuva, danos na rede elétrica, dentre outro problemas, provocando inadequadas condições para seu funcionamento. Sendo assim procurando dar maior segurança no ambiente de trabalho e qualidade nos serviços oferecidos a população.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 23 de fevereiro de 2010.
Dep. Jesualdo Pires.

SECRETARIA LEGISLATIVA**ATO Nº 003/2010-P/ALE**

Prorroga prazo de Comissão Parlamentar de Inquérito que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do artigo 14 c/c o inciso I do § 1º do artigo 33, todos do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de irregularidades quanto a danos ambientais, licenciamento ambiental, utilização de terreno sem a devida autorização do Estado e aplicações das compensações ambientais e sociais na construção das hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau, no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 17 de março de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 313,
DE 17 DE MARÇO DE 2010.**

Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Elvio de Azevedo Tavares**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, nos termos do artigo 166 e do artigo 167 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **ELVIO DE AZEVEDO TAVARES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 17 de março de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 314,
DE 17 DE MARÇO DE 2010.**

Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Henry Antony Rodrigues**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou, nos termos dos artigos 166 e do artigo 167 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **HENRY ANTONY RODRIGUES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 17 de março de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 315,
DE 17 DE MARÇO DE 2010.**

Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Alexandre Árabe Martins de Oliveira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou, nos termos dos artigos 166 e do artigo 167 do Regimento Interno, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **ALEXANDRE ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 17 de março de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316,
DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Janio Fernandes de Sousa**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa deliberou com fulcro no Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001 e suas alterações, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **JANIO FERNANDES DE SOUSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de março de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO

L I C I T A Ç ã O

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 01876/ALE/2009

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de 01 (um) Software para Controle de Almoxarifado, 01 (um) Software para Controle de Patrimônio e 01 (um) Software para Administração de Recursos Humanos, envolvendo a instalação, configuração, atualização de versões, transferência de conhecimento (treinamento) e suporte técnico, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência – Anexo I.

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação à empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, no **valor total de R\$ 37.480,00** (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), por estar em conformidade com as normas legais, Lei Federal 10.520/02, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 3.555/00 e Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho – RO, 24 de março de 2010.

Neucir Augusto Battiston
SECRETÁRIO GERAL ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01878/2009

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com

fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e aditivos, dos veículos pertencentes à frota da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação à empresa **BEITUM & MALDONADO LTDA** no **valor total estimado de R\$52.226,31** (Cinquenta e Dois mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), por estar em conformidade com as normas legais, em obediência à Lei Federal nº. 10.520/02, Resolução ALE 152/07, Decreto nº 3.555/00 e Lei nº. 8.666/93

Porto Velho/RO, 24 de março de 2010.

Neucir Augusto Battiston
SECRETÁRIO GERAL ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0168/2010

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de renovação de seguro total dos veículos pertencentes à frota da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, contra colisão, incêndio, roubo, furto e assistência 24 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no Anexo 01 do Edital.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação à empresa **ALLIANZ SEGUROS S/A** no **valor total do Lote Único de R\$39.500,00** (Trinta e Nove mil e Quinhentos reais), por estar em conformidade com as normas legais, em obediência à Lei Federal nº. 10.520/02, Resolução ALE 152/07, Decreto nº 3.555/00 e Lei nº. 8.666/93

Porto Velho/RO, 24 de março de 2010.

Neucir Augusto Battiston
SECRETÁRIO GERAL ALE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/CPL/ALE/2010
PROCESSO Nº 00194/ALE/2010

A Assembleia legislativa do Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo ATO Nº 0005/2010-DRH/GP/ALE, de 11 de fevereiro de 2010, **CONVIDA** as empresas interessadas em participar da presente licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo de licitação a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será regida pela Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, especificamente os artigos 42, 43, 44, 45 e 46, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia **06 de abril de 2010**, às **09 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa, na Rua Major Amarantes, 390 - Bairro Arigolândia, em Porto Velho – RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem (simples e completa) dos veículos integrantes da frota oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades e especificações do Projeto Básico – Anexo I do Convite.

Informações complementares: O Convite completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço acima mencionado, no horário de expediente da ALE/RO, conforme abaixo:

- Segunda, quarta, quinta e sexta-feira – de 7h30min as 13h30min;
- Terça-feira – de 13h as 19h.

Porto Velho, 24 de março de 2010.

Lourdes Terezinha Lena
PRESIDENTE - CPL/ALE/RO